



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ON-LINE Nº 01/2020
HOSPITAL REGIONAL DO TAPAJÓS
INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG
***** RETIFICADO *****

O **INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social Estado do Pará por meio do Decreto Estadual nº 191/2019, inscrita no CNPJ sob o nº14.707.792/0001-43, com sede na Avenida T-11, nº 451, Salas 311/313, Ed. Fábrica Office, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.223-070, entidade que gerencia e operacionaliza o **HOSPITAL REGIONAL DO TAPAJÓS**, conforme Contrato de Gestão nº 008/SESPA/2020, torna público a realização do Processo Seletivo On-line, visando o recrutamento de pessoal para atuar, no **HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTARÉM**, situado na Av. Mal. Rondon, s/n - Boa Esperança, Itaituba - PA, CEP: 68181-010, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo on-line será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de candidatos com vistas ao preenchimento das funções descritas no Anexo I.

1.3. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados sob Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os contratos terão prazo determinado, ficando vinculado aos prazos do Contrato de Gestão nº 008/SESPA/2020.

1.4. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme disposto no Anexo I.



1.6. A classificação neste Processo Seletivo On-line para as vagas que não compõem o cadastro de reserva, não obriga a contratação antes do aproveitamento total do cadastro de reserva do Processo.

1.7. Em razão da urgência das contratações para o início da operacionalização do Hospital, o IPG também disponibilizará e encaminhará a lista de classificados a todos os seus prestadores de serviço para o aproveitamento do maior número de candidatos.

1.8. Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita por intermédio do preenchimento da Ficha de Inscrição e envio de currículo simplificado, disponibilizada no sítio eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH** de 22/05/2020, a partir das 21h30min, até 29/05/2020 às 23h59min.

~~2.1. A inscrição deverá ser feita por intermédio do preenchimento da Ficha de Inscrição e envio de currículo simplificado, disponibilizada no sítio eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH** de 22/05/2020, a partir das 21h30min, até 28/04/2020 às 23h59min.~~

2.2. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando, pois, com as consequências de eventuais erros, omissões ou declarações inexatas ou inverídicas.



2.3. O candidato que no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não atender às exigências descritas neste Edital, suprimir informações ou fornecer informações incompletas, terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.4. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, caso seja verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas.

2.5. O processo seletivo será gratuito, em sua totalidade.

3. DAS RESTRIÇÕES PARA A CANDIDATURA DA VAGA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

3.1. Em razão natureza do local onde serão executadas as atividades laborais, o Hospital de Campanha de Santarém, unidade exclusiva para pacientes diagnosticados com a COVID-10, e em atendimento às recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Pará, não são elegíveis para as vagas as pessoas que:

- a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- b) estejam grávidas ou sejam lactantes;
- c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
- d) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico;

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO



4.1. São condições exigidas para a contratação:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e menor que 60 (sessenta) anos completos;
- c) os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com o Serviço Militar;
- d) estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) estar com saúde em condições que permitam o exercício da função; e
- e) estar habilitado para o exercício das funções que exijam registro nos órgãos de classe;

4.2. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas fases: análise da ficha de inscrição e avaliação curricular.

5.2. A análise da ficha de inscrição será feita com base nas informações prestadas no pelo candidato no ato do preenchimento da inscrição e serão avaliadas conforma a exigência constante nos itens 2 e 3 deste edital.

5.2.1. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2.2. Será eliminado o candidato que deixar de preencher, omitir, suprimir ou fraudar qualquer informação requerida na Ficha de Inscrição.

5.2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão avaliadas de acordo com os requisitos específicos de cada função e descritos no Anexo I.

5.3. A avaliação curricular consiste na análise do currículo e documentação comprobatória das informações declaradas na Ficha de Inscrição do candidato.



5.3.1. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.2. Somente será classificado o candidato que tiver correspondido aos requisitos exigidos na 1ª Etapa, em conformidade com o cargo pretendido.

5.3.4. As informações incluídas na inscrição deverão ser comprovadas pelo candidato, através de documentos oficiais (diplomas, certificados, atestados, etc.), sob pena de eliminação.

6. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

6.1. A lista dos classificados será publicada no sítio eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH**, no dia 30/05/2020, a partir das 18h.

~~6.1. A lista dos classificados será publicada no sítio eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH**, no dia 27/05/2020, a partir das 18h.~~

6.3. As convocações ocorrerão por e-mail ou telefone, a qualquer momento, durante a vigência deste processo, em razão da necessidade urgente de contratação.

6.5. A partir do dia 05/06/2020 será publicado, no sítio eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **RELATÓRIOS**, a lista dos contratados.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, mediante avaliação curricular, aplicando-se a pontuação conforme exemplificado nos quadros abaixo, indicando os candidatos aprovados para as vagas imediatas, para cada categoria de vagas (fundamental, médio, técnico ou superior).



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Título/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Valor obtido
Conclusão do ensino fundamental	1	50,0	50,0
Participação em cursos de capacitação ou extensão profissional de no mínimo 30h.	5	4,0	20,0
Possui experiência na área do cargo desejado (5,0 pontos para cada 6 meses)	6	5,0	30,0
TOTAL			100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Título/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Valor obtido
Conclusão do ensino médio	1	50,0	50,0
Participação em cursos de capacitação ou extensão profissional de no mínimo 30h.	5	4,0	20,0
Possui experiência na área do cargo desejado (5,0 pontos para cada 6 meses)	6	5,0	30,0
TOTAL			100

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO			
Título/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Valor obtido
Conclusão do curso técnico	1	50,0	50,0



Participação em cursos de capacitação ou extensão profissional de no mínimo 30h.	6	2,0	12,0
Especialização ou pós-graduação, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h.*	6	3,0	18,0
Possui experiência na área do cargo desejado (5,0 pontos para cada 6 meses)	5	4,0	20,0
TOTAL			100

*Aplicável ao candidato que possuir curso técnico e ainda possuir curso superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Título/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Valor obtido
Conclusão do curso de graduação	1	50,0	50,0
Participação em cursos de capacitação ou extensão profissional de no mínimo 30h.	6	2,0	12,0
Especialização ou pós-graduação, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h.*	6	3,0	18,0
Possui experiência na área do cargo desejado (5,0 pontos para cada 6 meses)	5	4,0	20,0
TOTAL			100



7.2. Os candidatos considerados classificados, mas que excederem o número de vagas para início imediato integrarão o cadastro de reserva do processo.

7.3. Não serão ofertadas vagas para portadores de deficiência neste processo.

7.5. O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 70,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Só será admitido recurso contra o resultado final.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos até dia 02/06/2020.

~~8.2. Os recursos deverão ser interpostos até dia 30/05/2020.~~

8.3. Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá acessar o eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH**, na opção interposição de recursos, indicando obrigatoriamente seu número de inscrição e os motivos de sua insurgência.

8.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://hrpdotapajos.org.br>, no botão **SELEÇÃO DE RH**.

8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.



9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo on-line serão convocados para comparecer no Hospital Regional do Tapajós, ou em outro local oportunamente designado, munidos da documentação necessária ao processo admissional, a fim de serem submetidos aos exames admissionais necessários à contratação.

9.2. Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho (SESMT), entre o cargo e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato classificados no processo seletivo on-line será chamado, obedecendo à ordem de classificação, para assinar contrato de trabalho de acordo com as necessidades do IPG ou seus prestadores de serviço.

10.2. Todos os candidatos classificados formarão o Cadastro de Reserva e, serão convocados oportunamente a medida em que for sendo abertos novos serviços ou ampliados os existentes.

10.3. O IPG manterá o cadastro reserva com os candidatos aprovados e não contratados, até que sejam todos efetivados (sem prazo definido).

10.4. Serão eliminados os candidatos que, quando convocados, não comparecerem na data de convocação para assinatura do contrato de trabalho.

10.5. O candidato manterá atualizada suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer período, caso não for localizado.



10.6. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, os comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação.

10.7. Não é garantido ao candidato classificados no processo seletivo a contratação.

10.8. Constitui parte integrante deste Processo Seletivo on-line todos seus ANEXOS, ainda que os conteúdos dos referidos documentos não sejam transcritos no instrumento contratual definitivo ou neste edital.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia (GO) para dirimir quaisquer questões referente a este instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaituba (PA), 27 de maio de 2020.

INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO

Maria José Nunes de Oliveira

Presidente

12. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de funções

ANEXO II - Remuneração das funções

ANEXO IV - Relação dos documentos para contratação



ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ESCALA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Agente de portaria	12x36	Nível fundamental
Supervisor de portaria	12x36	Nível médio
Assistente administrativo	44h	Nível médio
Auxiliar administrativo	44h	Nível fundamental
Auxiliar administrativo	12x36	Nível fundamental
Técnico de TI	12x36	Nível técnico
Técnico segurança trabalho	44h	Nível técnico
Auxiliar farmácia	12x36	Nível fundamental
Auxiliar farmácia	44h	Nível fundamental
Farmacêutico	12x36	Nível superior
Farmacêutico	44h	Nível superior
Farmacêutico RT	44h	Nível superior
Bioquímico/biomédico	12x36	Nível superior
Técnico em patologia	12x36	Nível técnico
Enfermeira qualidade	44h	Nível superior
Enfermeiro assistencial	12x36	Nível superior
Enfermeiro CCIH	44h	Nível superior
Enfermeiro educação continuada	44h	Nível superior
Técnico enfermagem	12x36	Nível técnico
Enfermeiro RT	40h	Nível superior
Assistente social	30h	Nível superior
Fisioterapeuta	30h	Nível superior
Fisioterapeuta	12x36	Nível superior
Psicólogo	30h	Nível superior
Maqueiro	12x36	Nível fundamental
Coordenador de ambulatório	44h	Nível superior
Coordenador de fisioterapia	44h	Nível superior
Coordenador da UTI - enfermeiro	44h	Nível superior
Coordenador CME - enfermeiro	44h	Nível superior
Coordenador do NIR - enfermeiro	44h	Nível superior
Coordenador de faturamento	44h	Nível superior
Coordenador de enfermaria	44h	Nível superior



Açougueiros/magarefes	44h	Nível fundamental
Auxiliar de cozinha	12x36	Nível fundamental
Auxiliar de estoque	12x36	Nível fundamental
Copeiro	12/36	Nível fundamental
Cozinheiro	12/36	Nível fundamental
Estoquista sênior	44h	Nível médio
Nutricionista	44h	Nível fundamental
Técnico em nutrição	44h	Nível técnico
Supervisor de limpeza	44h	Nível médio
Jardineiro	44h	Nível fundamental
Encarregado de limpeza	12x36	Nível médio
Auxiliar de serviços gerais	44h	Nível fundamental
Auxiliar de serviços gerais	12x36	Nível fundamental
Motorista	12x36	Nível fundamental



ANEXO II VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE EM R\$*
Agente de portaria	1.150,00
Supervisor de portaria	1.600,00
Assistente administrativo	1.400,00
Auxiliar administrativo	1.150,00
Técnico de TI	1.500,00
Técnico segurança trabalho	1.900,00
Auxiliar farmácia	1.150,00
Farmacêutico	2.950,00
Farmacêutico RT	4.100,00
Bioquímico/biomédico	2.950,00
Técnico em patologia	1.400,00
Enfermeira qualidade	3.500,00
Enfermeiro assistencial	2.500,00
Enfermeiro CCIH	3.500,00
Enfermeiro educação continuada	2.900,00
Técnico enfermagem	1.150,00
Enfermeiro RT	6.500,00
Assistente social	2.600,00
Fisioterapeuta	2.600,00
Psicólogo	2.600,00
Maquero	1.150,00
Coordenador de ambulatório	3.500,00
Coordenador de fisioterapia	3.500,00
Coordenador da UTI - enfermeiro	3.500,00
Coordenador CME - enfermeiro	3.500,00
Coordenador do NIR - enfermeiro	3.500,00
Coordenador de faturamento	3.500,00
Coordenador de enfermagem	3.500,00
Açougueiros/magarefes	1.150,00
Auxiliar de cozinha	1.150,00
Auxiliar de estoque	1.150,00
Copeiro	1.150,00



HOSPITAL REGIONAL DO TAPAJÓS

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



Cozinheiro	1.150,00
Estoquista sênior	2.100,00
Nutricionista	2.600,00
Técnico em nutrição	1.200,00
Supervisor de limpeza	3.500,00
Jardineiro	1.100,00
Encarregado de limpeza	2.200,00
Auxiliar de serviços gerais	1.100,00
Motorista	1.200,00

* Ao vencimento base será acrescido adicionais conforme a CLT.



ANEXO III RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários para a contratação

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 2 - Uma Foto 3X4 colorida e recente
- 3 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- 4 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- 5 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- 6 - Documentos de Habilitação Técnica (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- 7 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online